

CONTRATO N° 061/2025 - SEMAD

...
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 7211/2024

UBIRATAN NUNES DA SILVA
Assessor Executivo – DELCO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO N° 22 AOS CONTRATOS N° 6210/6211/6213/6220/6221/6223

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 26596/2006

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 43879/2025

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração Pública - SEMAD

PARTES: Município de Rio das Ostras e a Unimed de Macaé Cooperativa de Assistência à Saúde.

OBJETO: Prorrogação do prazo para a Cobertura de Serviços de Assistência Médico-Hospitalar, por mais 12 (doze) meses, a partir de 29/11/2025. O valor da mensalidade será reajustado no percentual de 11%, a partir de dezembro/2025.

PARECER JURÍDICO: N° 128/2025 – EAO – 10/11/2025 / E.A.O./R.F.V.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, II e art. 40, XI da Lei Federal 8.666/93

UBIRATAN NUNES DA SILVA
Assessor Executivo – DELCO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N° 08 AO CONTRATO N° 209/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 5656/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 40242/2025

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 002/2017

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

PARTES: Município de Rio das Ostras e a Empresa DELURB AMBIENTAL LTDA

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 209/2022, da prestação dos serviços de engenharia de coleta, transporte de resíduos sólidos domiciliares (RSD), até o aterro sanitário de Rio das Ostras e de coleta, transporte e destinação final (tratamento por incineração) dos resíduos de saúde (RSS), no município de Rio das Ostras/RJ, por mais 12 (doze) meses ou até a formalização de nova contratação, o que acontecer primeiro.

VALOR TOTAL: R\$ 10.498.697,30

VALOR EMPENHADO: R\$ 1.000.000,00

. Programa de Trabalho: 18.541.0015.2.433

. Elemento de Despesa: 33.90.39.99 – 1.704.0150

. Nota de Empenho: 3674/2025

. Emitida em 27/11/2025

. Valor R\$ 792.837,07

. Programa de Trabalho: 18.541.0015.2.433

; Elemento de Despesa: 33.90.39.99 – 1.704.0104

; Nota de Empenho: 3675/2025

; Emitida em 27/11/2025

; Valor R\$ 207.162,93

PARECER JURÍDICO: 135/2025-EAO-27/11/2025 – E.A.O./R.F.V.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57 incisos II da Lei Federal n° 8.666/93, com o Parágrafo Terceiro da Cláusula Quinta do contrato e posteriores alterações.

UBIRATAN NUNES DA SILVA
Assessor Executivo – DELCO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos comunica aos interessados o ADIAMENTO da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 90053/2025 (Processo Administrativo n° 8354/2024-SEMEDE), objetivando a eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de tinta acrílica para atender às demandas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEDE, inicialmente marcado para o dia 15/12/2025 às 09:00 horas fica ADIADO SINE DIE, tendo em vista a necessidade de revisão do respectivo Edital.

UBIRATAN NUNES DA SILVA
Assessor Executivo – DELCO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal n° 14.133/2021, bem como, o Decreto Municipal n° 3884/2024, que serão realizados através da Comissão Permanente de Licitação e Pregão:

CPLI – 17/12/2025 às 09:00 horas – PREGÃO ELETRÔNICO N° 90054/2025 (Processo Administrativo n° 36113/2025-SESEP), objetivando a contratação de empresa(s) para fornecimento de água mineral, natural, sem gás, fluoretada, acondicionada em garrafa plástica original, descartável, com no mínimo 500ml para atender a Secretaria Municipal de Segurança Pública – SESEP.

VALOR ESTIMADO: R\$ 119.136,00

CÓDIGO UASG: 982921

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras

CPLI – 18/12/2025 às 09:00 horas – PREGÃO ELETRÔNICO N° 90055/2025 (Processo Administrativo n° 16635/2025-SEMAP), objetivando a contratação de empresa(s) especializada no fornecimento de insumos

para ser utilizado nos serviços prestados de atendimento clínico veterinário, cirurgia eletiva de castração e também no tratamento de caninos e felinos internos no PSA – Programa de Saúde Animal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca – SEMAP.

VALOR ESTIMADO: R\$ 107.566,82

CÓDIGO UASG: 982921

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras

O Edital se encontra disponível no site do Município de Rio das Ostras (www.riodasostras.rj.gov.br) e no DELCO sito à Rua Campo de Albacora, 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ – Maiores informações: E-mail: delcpmro@gmail.com / Tel: (22) 2771-6404.

UBIRATAN NUNES DA SILVA
Assessor Executivo – DELCO

**ATOS DO EXECUTIVO,
SECRETARIA DE SAÚDE**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal n° 14133/2021, bem como, quando for o caso, o Decreto Municipal n° 3484/2024, realizará, através da Comissão Permanente de Licitação e Pregão da SEMUSA.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90049/2025 (processo administrativo n° 39037/2021), objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos hospitalares, visando o atendimento da demanda da Secretaria de Saúde.

Data da Sessão: 12/12/2025 às 09:00 horas.

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br

CÓDIGO DA UASG: 982921

Valor estimado: R\$ 29.884,22

O Edital poderá ser obtido no Fundo Municipal de Saúde, situado na Rua Ethelberto Fontes, Quadra 09, Lote 01 – 3º Piso – Sala 304 - Loteamento Jardim Campomar - Rio das Ostras/RJ, ou no site www.riodasostras.rj.gov.br. Maiores informações: (22) 2771 4034 * 2771 3516/ Email: cplp.semusa@gmail.com.

EVANDRO PEREIRA MINGUTA
Coordenador do Fundo Municipal de Saúde

**ATOS DO EXECUTIVO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,
AGRICULTURA E PESCA**

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE RIO DAS OSTRAS (CMMA), no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 10, da Lei Municipal n° 335/1998,

CONVOCA:

Os Senhores Conselheiros para a 11ª Reunião Ordinária do biênio 2024/2025, a realizar-se no dia 10 de dezembro de 2025, com primeira chamada às 09h00min e segunda chamada às 09h15min, no Auditório Rovani Dantas – Parque Natural Municipal dos Pássaros, onde será discutida a seguinte pauta:

1 Câmara Técnica para análise prévia de Recursos em 2ª Instância:

1.1. Processo n° 7.420/2023, apenso aos processos n° 6.450/2024, n° 22.767/2024 e n° 5.399/2023 – relativos à autuação de procedimentos fiscais e respectivo recurso encaminhado ao CMMA (tempo: 20 minutos);

2 Apresentação do Estudo Técnico Ambiental da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social do Bosque d'Areia – Processo n° 25.729/2018 (tempo: 20 minutos);

3 Criação da Comissão Organizadora da 14ª Conferência Municipal de Meio Ambiente (tempo: 30 minutos);

4 Apresentação, para ciência, da resposta ao Processo n° 32.887/2025, referente a questionamentos apresentados por cidadão acerca de intervenções realizadas na Zona de Conservação (ZC) da APA da Lagoa de Iriry (tempo: 10 minutos);

5 Informes gerais (tempo: 10 minutos).

Rio das Ostras, 28 de novembro de 2025.

RICARDO MATOS TORRES

Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

**ATOS DO EXECUTIVO
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**

EDITAL SEGEPE N° 8/2025

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA O CURSO DE SERVIÇO SOCIAL

O Município de Rio das Ostras, por meio da Secretaria de Gestão Pública - SEGEPE, torna público que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estágio curricular obrigatório não remunerado do Programa de Apoio à Formação Acadêmica e Profissional de Rio das Ostras - PRÔ-FORMAÇÃO, para o Curso de Serviço Social, com o objetivo de formação de cadastro de reserva de vagas oriundas dos Órgãos da Administração Pública Municipal. A validade deste edital será de 1 (um) ano a partir da publicação do resultado final das avaliações.

1 DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por finalidade selecionar estudantes para estágio supervisionado, regularmente matriculados no Curso de Serviço Social das instituições de ensino superior, pública ou privada, devidamente credenciadas e autorizadas de acordo com as normas de regência, que possuam convênio com Município de Rio das Ostras para estágio e que tenham cumprido os pré-requisitos para realização do estágio curricular obrigatório, em consonância com as exigências acadêmicas do projeto pedagógico do Curso, conforme relação das instituições no Anexo III.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1. O estágio curricular obrigatório é ato educativo escolar supervisionado, visando o desenvolvimento e aprendizagem. Permite ao estudante vivenciar na prática, conteúdos acadêmicos, propiciando desta forma a aquisição de conhecimentos e atitudes relacionadas com a profissão de Assistente Social, possibilitando a troca de experiências entre o profissional de Serviço Social e demais funcionários do local, bem como o intercâmbio de novas ideias, conceitos, planos e estratégias.
- 2.2. O estágio curricular obrigatório não criará vínculo empregatício de qualquer natureza entre o estudante e a Prefeitura de Rio das Ostras; não será remunerado e não será disponibilizado auxílio-transporte e/ou auxílio-alimentação.
- 2.3. Caberá à Instituição de Ensino responsabilizar-se pelo seguro contra acidentes pessoais em favor dos estudantes em estágio obrigatório, mediante Apólice de Seguro.

3. DAS VAGAS

- 3.1. Fica assegurado às pessoas com deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela Concedente do estágio (parágrafo 5º do art. 16 da Lei Federal n.º 11.788/2008) que dispõe sobre o estágio de estudantes.
- 3.2. Conforme surgirem vagas durante a validade deste Edital, os candidatos aprovados e que estejam no cadastro de reserva serão convocados de acordo com a ordem de classificação.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições serão realizadas via internet. As informações sobre dia, horário e endereço eletrônico para realizar a inscrição estão no Anexo I.
- 4.2. O candidato deverá preencher, uma única vez, todos os campos obrigatórios do Formulário de Inscrição, sinalizados pelo sinal gráfico asterisco (*).
 - 4.2.1. O candidato não poderá escolher o local de estágio, a alocação se dará mediante disponibilidade de vagas nos campos de estágio, segundo a ordem de classificação, podendo ser observada a preferência do aluno manifestada no momento da entrevista.
 - 4.2.2. Será de inteira responsabilidade do candidato as informações contidas no Formulário em observância às normas e às condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.3. Após o preenchimento do Formulário o sistema gerará um comprovante de inscrição que o candidato deverá salvar.
- 4.4. O candidato não terá a opção de consultar ou imprimir o comprovante de inscrição posteriormente.
- 4.5. Quando o candidato for convocado para realizar a avaliação escrita e a entrevista deverá levar os seguintes documentos:
 - 4.5.1. Comprovante de inscrição assinado;
 - 4.5.2. Declaração emitida pela instituição de ensino, em papel timbrado e devidamente assinada pela Coordenação de Estágio ou pela Coordenação do Curso, com indicação do nome e número do CRESS do Assistente Social que responde pelo respectivo cargo, atestando que o candidato cumpriu as exigências acadêmicas e está apto a realizar o estágio curricular obrigatório em Serviço Social, nível de estágio, período que está cursando e carga horária total do estágio a ser realizada na Prefeitura de Rio das Ostras.
- 4.6. A Secretaria de Gestão Pública não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por qualquer motivo, seja de ordem técnica dos equipamentos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e/ou por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados por procedimento indevido dos usuários.

5. DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS DO SUPERVISOR DO ESTÁGIO

- 5.1. Receber e supervisionar o estagiário no campo de acordo com as orientações da legislação da categoria profissional e universidade, vigentes.

6. DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. Encerrado o período de inscrições, os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas, serão convocados para realização da avaliação escrita e da entrevista.
- 6.2. O processo seletivo será composto por 1 (uma) avaliação escrita e 1 (uma) entrevista e será pontuado de acordo com o quadro abaixo.

AVALIAÇÃO-NOTA MÁXIMA

Avaliação escrita-6

Entrevista-4

TOTAL-10

NOTA MÍNIMA PARA APROVAÇÃO: 6

- 6.3. A avaliação escrita e a entrevista serão realizadas em dia, local e horário a ser divulgado no Jornal Oficial de Rio das Ostras, conforme Anexo I, e serão aplicadas e corrigidas pelos(as) profissionais de Serviço Social representantes da Comissão Municipal Permanente de Estágio em Serviço Social.

7. DA AVALIAÇÃO ESCRITA

- 7.1. Redação, de no mínimo 20 (vinte) linhas e máximo de 30 (trinta) linhas, sobre aspectos relacionados à profissão bem como legislações específicas da área de atuação, conforme referências bibliográficas especificadas no Anexo IV.

7.2. Dos critérios para correção da avaliação escrita:

- 7.2.1. Conhecimento e articulação entre os conteúdos abordados na avaliação escrita, podendo pontuar de 0 a 3,0;

- 7.2.2. Coerência na exposição das ideias, podendo pontuar de 0 a 1,5;

- 7.2.3. Correção gramatical e ortográfica, podendo pontuar de 0 a 1,5.

8. DA ENTREVISTA

- 8.1. A entrevista terá como objetivo avaliar o perfil do candidato e a preferência para alocação nos campos de estágio, mediante possibilidade.

8.2. Dos critérios para avaliação do candidato na entrevista:

- 8.2.1. Proximidade da conclusão do curso, podendo pontuar de 0 a 1,0;

- 8.2.2. Habilidades de comunicação e linguagem, podendo pontuar de 0 a 1,0;

- 8.2.3. Habilidades no relacionamento interpessoal, podendo pontuar de 0 a 1,0;

- 8.2.4. Proatividade e criatividade, podendo pontuar de 0 a 1,0.

9. DOS RECURSOS

- 9.1. O candidato poderá recorrer no prazo descrito no Anexo I, através de abertura de processo no Departamento de Protocolo e Arquivo Geral - DEPAG, de forma presencial, localizado na sede da Prefeitura de Rio das Ostras.

- 9.2. Os recursos serão analisados pela Comissão Municipal Permanente de Estágio em Serviço Social.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 10.1. Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios:

- I. Estiver mais próximo da conclusão do curso;
- II. Ter maior idade.

11. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 11.1. Serão considerados "aprovados" os candidatos que obtiverem nota mínima de 6,0 (seis) pontos.
- 11.2. Os candidatos aprovados serão convocados em ordem de classificação e dentro do número de vagas que surgirem no prazo de validade deste Edital.

12. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CONVOCAÇÃO

- 12.1. O resultado da classificação dos candidatos inscritos será publicado no Jornal Oficial de Rio das Ostras, conforme Anexo I.

- 12.2. Os candidatos aprovados serão convocados em ordem de classificação conforme forem sendo disponibilizadas vagas, podendo ser observada a preferência do campo de estágio manifestada pelo candidato no momento da entrevista, mediante disponibilidade.

- 12.3. O candidato deverá comprovar as informações prestadas no ato da inscrição, devendo enviar por e-mail os documentos solicitados no Anexo II, quando for convocado.

- 12.4. Será de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações no Jornal Oficial de Rio das Ostras e na Página do Programa de Estágios.

13. DO PRAZO DE DURAÇÃO DO ESTÁGIO E DA CARGA HORÁRIA

- 13.1. A prática de estágio poderá ser realizada até a carga horária máxima de 30 (trinta) horas semanais, desde que não ultrapasse 6 (seis) horas diárias, de acordo com a Lei Federal n.º 11788 de 25 de setembro de 2008.

- 13.2. A duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário com deficiência.

- 13.3. O estudante só poderá iniciar as atividades do estágio após a entrega do Termo de Compromisso de Estágio – TCE e com o Encaminhamento de Estagiário, devidamente assinados.

14. DA CONCLUSÃO DO ESTÁGIO

- 14.1. O estagiário receberá da Divisão de Estágios um modelo de Termo de Realização do Estágio para ser preenchido e assinado pelo Supervisor do Estágio ao final de cada estágio, após, deverá enviar uma cópia do Termo para o e-mail estagioriodasostres@gmail.com.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. O candidato inscrito que for convocado para realização das avaliações e não comparecer na data prevista será excluído automaticamente.

- 15.2. O candidato inscrito perderá o direito à vaga nos casos em que:

- 15.2.1. Apresentar documento ou informação falsa;

- 15.2.2. Praticar qualquer procedimento contrário à legislação de estágio em vigor;

- 15.2.3. Trancar a matrícula ou for reprovado na disciplina de estágio;

- 15.2.4. Abandonar o estágio sem justificar o motivo de sua desistência ficará impedido pelo período de 1 (um) ano para a realização de novo estágio;

- 15.2.5. For convocado e não enviar nenhum documento solicitado no Anexo II. Caso o candidato deixe de enviar algum documento, poderá enviar posteriormente, sendo que a condição para iniciar o estágio será somente com a documentação completa.

- 15.3. A eliminação do candidato será efetivada mesmo que a constatação da irregularidade ou da utilização de expediente ilícito ocorra após o término do processo de ingresso no campo de estágio.

- 15.4. Os candidatos que iniciarem o estágio e que tiverem interesse em continuar no próximo semestre letivo, deverão informar à Secretaria de Gestão Pública e à Comissão Municipal Permanente de Estágio em Serviço Social, respectivamente, através dos e-mails estagioriodasostres@gmail.com e comissaoestagio.pmrw@gmail.com. Tal registro objetiva garantir a vaga e a elaboração de um novo Termo de Compromisso de Estágio.

- 15.5. Quaisquer questões que venham a surgir e que não estejam previstas neste Edital, serão resolvidas pela Secretaria de Gestão Pública e pela Comissão Municipal Permanente de Estágio em Serviço Social.

- 15.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Rio das Ostras, 28 de novembro de 2025.

MÁRCIA DE SOUZA ALMEIDA

Secretaria Municipal de Gestão Pública

ANEXO I DO EDITAL N.º 8/2025

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**ETAPA-DATA/HORÁRIO-MEIO/LOCAL**

Inscrições-1º a 02/12/2025 - a partir das 10h e encerramento às 17h -www.riodasostres.rj.gov.br/estagio
Divulgação da relação dos inscritos e o local onde será realizada a avaliação escrita e a entrevista-05/12/2025-www.riodasostres.rj.gov.br - Jornal Oficial de Rio das Ostras e www.riodasostres.rj.gov.br/estagio - página do Programa de Estágio

Realização da avaliação escrita-11/12/2025 - 8h às 10h

Realização da entrevista-11/12/2025 - 10h30 às 12h-

Divulgação do resultado por ordem de classificação -19/12/2025-

Prazo para interposição de recursos-22 a 23/12/2025-

Divulgação final dos resultados por ordem de classificação dos candidatos-09/01/2026-

**ANEXO II DO EDITAL N.º 8/2025
DOCUMENTAÇÃO**

ORDEM-DOCUMENTO (CÓPIA)

1-RG frente e verso

2-CPF

3-Comprovante de residência atualizado (água, luz, telefone, IPTU, carnê de pagamento, contrato de locação residencial vigente ou outro documento válido) no nome do candidato ou do responsável legal. O candidato que não tiver comprovante de residência em seu nome, deverá apresentar declaração assinada pelo proprietário do imóvel ou do titular da conta comprovando a residência e anexar cópia do RG e do comprovante. O candidato na condição de moradia estudantil, deverá apresentar declaração em papel timbrado da instituição de ensino na qual estuda devidamente datada e assinada. O candidato que for casado e o comprovante de residência estiver no nome do cônjuge, deverá apresentar cópia frente e verso da certidão de casamento ou da união estável

4-Declaração emitida pela instituição de ensino, em papel timbrado e devidamente assinada pela Coordenação de Estágio ou pela Coordenação do Curso, com indicação do nome e número do CRESS do Assistente Social que responde pelo respectivo cargo, atestando que o candidato cumpriu as exigências acadêmicas e está apto a realizar o estágio curricular obrigatório em Serviço Social e o respectivo nível de estágio, carga horária total do estágio a ser realizada na Prefeitura de Rio das Ostras

5-Apólice de seguro contra acidentes pessoais. O candidato deverá solicitar à Instituição de Ensino que envie uma cópia da apólice para o e-mail estagioriodasostras@gmail.com, não sendo necessário cada estudante enviar cópia individualmente

6-Laudo médico com o nome da deficiência e número do CID (somente para o candidato que sinalizou no Formulário de Inscrição que é deficiente)

7-Declaração emitida pela unidade onde o servidor exerce suas funções em papel timbrado, com data e assinada pela chefia, e conter nome completo, cargo, matrícula, dia e horário do trabalho (somente para o candidato que sinalizou no Formulário de Inscrição que é servidor público da Prefeitura de Rio das Ostras)

2. Biomedicina
3. Ciências Biológicas
4. Ciências Sociais
5. Educação Física
6. Enfermagem
7. Farmácia
8. Filosofia
9. Física
10. Fisioterapia
11. Fonoaudiologia
12. Geografia
13. Gerontologia
14. História
15. Letras: Português – Inglês – Espanhol
16. Matemática
17. Nutrição
18. Óptica e Optometria
19. Pedagogia
20. Pedagogia para Licenciados
21. Programa Especial de Formação de Professores: Biologia, Física, Geografia, História, Matemática, Português, Química
22. Química
23. Radiologia
24. Serviço Social

7-Centro Universitário da Serra Gaúcha, mantida pela Sociedade Educacional Santa Rita-

1. Artes Visuais
2. Biomedicina
3. Ciências Biológicas
4. Ciências Sociais
5. Educação Física
6. Enfermagem
7. Farmácia
8. Filosofia
9. Física
10. Fisioterapia
11. Fonoaudiologia
12. Geografia
13. Gerontologia
14. História
15. Letras: Português – Inglês – Espanhol
16. Matemática
17. Nutrição
18. Óptica e Optometria
19. Pedagogia
20. Pedagogia para Licenciados
21. Programa Especial de Formação de Professores: Biologia, Física, Geografia, História, Matemática, Português, Química, Química
22. Radiologia
23. Serviço Social

ANEXO III DO EDITAL N.º 8/2025

RELAÇÃO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR CONVENIADAS

ORDEM-INSTITUIÇÃO DE ENSINO

CURSO ABRANGIDO PELO CONVÉNIO

1-Antares Educacional - Universidade Veiga de Almeida - UVA-

1. Enfermagem
2. Nutrição
3. Pedagogia
4. Psicologia

2-Associação Educacional Latino Americana - Faculdade Católica Paulista - UCA-

1. Educação Física
2. Geografia
3. História
4. Letras: Português - Inglês
5. Matemática
6. Pedagogia
7. Serviço Social

3-Associação Propagadora Esdeva - UNIACADEMIA-

1. Administração
2. Arquitetura e Urbanismo
3. Ciências Biológicas
4. Design de Interiores
5. Design de Moda
6. Direito
7. Educação Física
8. Enfermagem
9. Engenharia Elétrica
10. Engenharia de Produção
11. Engenharia de Software
12. Filosofia
13. Fisioterapia
14. Gastronomia
15. Jornalismo
16. Marketing
17. Nutrição
18. Psicologia
19. Publicidade e Propaganda
20. Recursos Humanos
21. Sistemas de Informação
22. Teologia

4-Assupero Ensino Superior, mantenedora da Universidade Paulista - UNIP-

Todos os cursos cujo o estágio seja obrigatório

5-Campanha Nacional de Escolas da Comunidade - CNEC, Faculdade Cenecista Rio das Ostras-

1. Biomedicina
2. Enfermagem
3. Engenharia Civil
4. Engenharia de Produção
5. Engenharia Mecânica

6-Centro Universitário Braz Cubas, mantida pela Sociedade Educacional Braz Cubas-

1. Artes Visuais

8-Centro Universitário Facvest - UNIFACVEST-

1. Artes Visuais
2. Ciências Biológicas
3. Educação Especial
4. Educação Física
5. Geografia
6. História
7. Matemática
8. Pedagogia
9. Serviço Social

9-Centro Universitário Faveni - UNIFAVENI-

Todos os cursos cujo o estágio seja obrigatório

10-Centro Universitário Leonardo da Vinci - UNIASSELVI-

Todos os cursos cujo o estágio seja obrigatório

11-CESUMAR – UNICESUMAR - Centro de Ensino Superior de Maringá –

Todos os cursos cujo o estágio seja obrigatório

12-Editora e Distribuidora Educacional, mantenedora da Universidade Pitágoras UNOPAR Anhanguera-

Todos os cursos cujo o estágio seja obrigatório

13-Ensino, Pesquisa e Extensão – Multivix Serra –

Todos os cursos cujo o estágio seja obrigatório

14-Faculdade Montes Claros, mantenedora da Faculdade Única de Montes, Faculdade Prominas de Montes Claros e Faculdade Ibituruna-

1. História
2. Letras – Espanhol
3. Letras – Libras
4. Letras – Português
5. Matemática
6. Pedagogia

15-Faculdade União Araruama de Ensino - UNILAGOS-

- 1. Medicina
- 2. Odontologia

16-Faculdade Única-

Todos os cursos cujo o estágio seja obrigatório

17-Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá -

- 1. Administração
- 2. Arquitetura e Urbanismo
- 3. Artes Visuais
- 4. Biomedicina
- 5. Ciências Biológicas
- 6. Ciências Contábeis
- 7. Computação
- 8. Direito
- 9. Educação Física
- 10. Enfermagem
- 11. Engenharia Civil
- 12. Engenharia de Produção
- 13. Engenharia Mecânica
- 14. Estética e Cosmética
- 15. Farmácia
- 16. Filosofia
- 17. Física
- 18. Fisioterapia
- 19. Geografia
- 20. Gestão e Empreendedorismo
- 21. História
- 22. Letras
- 23. Matemática
- 24. Nutrição
- 25. Pedagogia
- 26. Processos Escolares
- 27. Psicologia
- 28. Química
- 29. Radiologia
- 30. Serviço Social
- 31. Sociologia
- 32. Teologia
- 33. Turismo

18-Sociedade Técnica Educacional da Lapa, mantenedora da Faculdade Educacional da Lapa – FAEL-

Todos os cursos cujo o estágio seja obrigatório

19-União Brasileira de Faculdades - UNIBF-

- 1. Administração
- 2. Artes Visuais
- 3. Ciências Biológicas
- 4. Ciências Contábeis
- 5. Educação Física
- 6. Geografia
- 7. História
- 8. Letras em Português
- 9. Letras em Português Inglês
- 10. Matemática
- 11. Nutrição
- 12. Pedagogia

20-União Maringaense de Ensino - UME, mantenedora do Centro Universitário Cidade Verde - UniCV-

- 1. Artes Visuais
- 2. Biblioteconomia
- 3. Ciências da Religião
- 4. Educação Especial
- 5. Educação Física
- 6. Filosofia
- 7. Geografia
- 8. História
- 9. Letras
- 10. Matemática
- 11. Pedagogia
- 12. Psicopedagogia
- 13. Serviço Social
- 14. Sociologia

21-UNINGÁ - Centro Universitário INGÁ, mantida pela Unidade de Ensino Superior INGÁ-

- 1. Administração
- 2. Agronomia
- 3. Arquitetura e Urbanismo
- 4. Artes Visuais
- 5. Biologia
- 6. Biomedicina
- 7. Ciências Contábeis
- 8. Educação Física
- 9. Enfermaria Civil
- 10. Engenharia da Computação

- 11. Engenharia de Produção
- 12. Engenharia Elétrica
- 13. Engenharia Mecânica
- 14. Engenharia Mecatrônica
- 15. Farmácia
- 16. Fisioterapia
- 17. Fonoaudiologia
- 18. Jornalismo
- 19. Letras - Português/Inglês
- 20. Medicina Veterinária
- 21. Nutrição
- 22. Pedagogia
- 23. Publicidade e Propaganda
- 24. Serviço Social
- 25. Teologia
- 26. Terapia Ocupacional
- 27. Zootecnia

22-UNINTER Educacional, mantenedora do Centro Universitário Internacional – UNINTER-

- 1. Artes Visuais
- 2. Ciências Biológicas
- 3. Ciências da Religião
- 4. Educação Especial
- 5. Educação Especial e Inclusiva
- 6. Educação Física
- 7. Filosofia
- 8. Física
- 9. Geografia
- 10. História
- 11. Letras
- 12. Matemática
- 13. Música
- 14. Neuropsicopedagogia
- 15. Pedagogia
- 16. Psicopedagogia
- 17. Psicopedagogia Clínica e Institucional
- 18. Química
- 19. Serviço Social
- 20. Sociologia

23-Universidade Cidade de São Paulo, mantida pela SECID - Sociedade Educacional Cidade de São Paulo-

- 1. Artes Visuais
- 2. Biomedicina
- 3. Ciências Biológicas
- 4. Ciências Sociais
- 5. Educação Física
- 6. Enfermagem
- 7. Farmácia
- 8. Filosofia
- 9. Física
- 10. Fisioterapia
- 11. Fonoaudiologia
- 12. Geografia
- 13. Gerontologia
- 14. História
- 15. Letras: Português – Inglês – Espanhol
- 16. Matemática
- 17. Nutrição
- 18. Óptica e Optometria
- 19. Pedagogia
- 20. Pedagogia para Licenciados
- 21. Programa Especial de Formação de Professores: Biologia, Física, Geografia, História, Matemática, Português, Química
- 22. Química
- 23. Radiologia
- 24. Serviço Social

24-Universidade Cruzeiro do Sul, mantida pelo Cruzeiro do Sul Educacional –

- 1. Artes Visuais
- 2. Biomedicina
- 3. Ciências Biológicas
- 4. Ciências Sociais
- 5. Educação Física
- 6. Enfermagem
- 7. Farmácia
- 8. Filosofia
- 9. Física
- 10. Fisioterapia
- 11. Fonoaudiologia
- 12. Geografia
- 13. Gerontologia
- 14. História
- 15. Letras: Português – Inglês – Espanhol
- 16. Matemática
- 17. Nutrição

18. Óptica e Optometria
19. Pedagogia
20. Pedagogia para Licenciados
21. Programa Especial de Formação de Professores: Biologia, Física, Geografia, História, Matemática, Português, Química
22. Química
23. Radiologia
24. Serviço Social

25-Universidade de Franca, mantida pela ACEF-

1. Artes Visuais
2. Biomedicina
3. Ciências Biológicas
4. Ciências Sociais
5. Educação Física
6. Enfermagem
7. Farmácia
8. Filosofia
9. Física
10. Fisioterapia
11. Fonoaudiologia
12. Geografia
13. Gerontologia
14. História
15. Letras: Português – Inglês – Espanhol
16. Matemática
17. Nutrição
18. Óptica e Optometria
19. Pedagogia
20. Pedagogia para Licenciados
21. Programa Especial de Formação de Professores: Biologia, Física, Geografia, História, Matemática, Português, Química
22. Química
23. Radiologia
24. Serviço Social

26-Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ-

Todos os cursos cujo o estágio seja obrigatório

27-Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF-

Todos os cursos cujo o estágio seja obrigatório

28-Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO-

Todos os cursos cujo o estágio seja obrigatório

29-Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ-

Todos os cursos cujo o estágio seja obrigatório

30-Universidade Federal Fluminense - UFF-

Todos os cursos cujo o estágio seja obrigatório

ANEXO IV DO EDITAL N.º 8/2025

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BEHRING, Elaine Rossetti; BOSCHETTI, Ivanete. Política social: fundamentos e história. 9. ed. São Paulo: Cortez, 2011.
- BRASIL, Lei n.º 8.742. Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Brasília: DF, 7 de dezembro de 1993.
- BRASIL, Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004; Norma Operacional Básica – NOB/ Suas. Brasília: ministério do desenvolvimento Social e Combate à Fome – Secretaria Nacional de assistência Social, 2005.
- BRASIL, Lei n.º 8080 de 19 de setembro de 1990. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/8080.htm>. Acesso em 25 de julho de 2022.
- BRASIL, Decreto n.º 7508/11, de 28 de junho de 2011 que dispõe sobre a organização do SUS. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/8080.htm>. Acesso em 25 de julho de 2022.
- BRASIL, Política Nacional de Atenção Básica / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – 4. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2007.
- CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL(CFESS). Código de ética Profissional do Assistente Social. Brasília, 1993.
- CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (CFESS). Parâmetros para atuação de assistentes sociais na Política de Assistência Social. Série Trabalho e Projeto Profissional nas Políticas Sociais, Brasília: CFESS, 2011. D
- CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (CFESS). Parâmetros para atuação de assistentes sociais na Política Saúde. Série Trabalho e Projeto Profissional nas Políticas Sociais, n.º 2, Brasília: CFESS, 2009. çã Saúde, 2007.
- CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL(CFESS). Subsídios para a atuação de Assistentes Sociais na Educação. Série: Trabalho e Projeto Profissional nas Políticas Sociais. Brasília, Gestão 2011-2014.
- CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (CFESS). Lei n.º 8662/93 de regulamentação da profissional. 4 ed. Brasília, 1993.
- IAMAMOTO, Marilda; CARVALHO, Raul de. Relações sociais e serviço social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica. 17.ed. São Paulo: Cortez, 2005. 380 p.
- SÁ, Jeanete Liasch Martins de Sá (org). Serviço Social e Interdisciplinaridade. 1a ed. São Paulo: Cortez, 2019.

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
NA ORDEM PÚBLICA SEI-42001/002611/2025**

Partes: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA e o GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO.

Processo: 34097/2025.

Data da Assinatura: 03/11/2025.

Data da Publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro: 06/11/2025.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, entrando em vigor a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

OBJETO: O presente Termo tem por objetivo a soma de esforços, através do emprego da OPERAÇÃO SEGURANÇA PRESENTE (OSP), conforme Plano de Trabalho, atualizado no DOERJ 095, DE 29 DE MAIO DE 2025.

**ATOS DO EXECUTIVO
SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DE
INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS**

PORTEIRA SEMOP Nº 005, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

Designa servidores como responsáveis pela fiscalização de Contrato da SEMOP.

O **SECRETÁRIO DE MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 1264/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, como responsáveis pela fiscalização de Contrato proveniente do Processo Administrativo nº 4488/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 28 de novembro de 2025.

WAYNER FAJARDO GASparello

Secretário de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas

ANEXO ÚNICO

(referente ao art. 1º da Portaria SEMOP nº 005, de 28 de novembro de 2025)

SERVIDOR | CARGO | MATRÍCULA | RESPONSÁVEL

Antonio Carlos Albino de Lima | Assistente I | 21452-3 | Gestor do Contrato
Ricardo Azevedo Lima de Carvalho | Coordenador | 22066-3 | Fiscal de Contrato
Nuber Santos Ribeiro de Souza | Diretor Administrativo | 21573-2 | Fiscal Administrativo

**ATOS DO EXECUTIVO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**

PORTEIRA SEMEDE Nº 003, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

Designa servidores como responsáveis pela fiscalização de contrato da SEMEDE.

O **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Administrativo nº 48675/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras relacionadas no Anexo Único desta Portaria para o acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 057/2025, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, referente ao Processo Administrativo nº 41176/2025, cujo objeto é fornecimento de gêneros alimentícios.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 28 de novembro de 2025.

MARCELE RAQUEL DE MATTOS MARTINS

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

ANEXO ÚNICO

(referente ao art. 1º da Portaria SEMEDE nº 003, de 28 de novembro de 2025)

SERVIDOR | MATRÍCULA | CARGO/FUNÇÃO

Rélica Miranda Félix Braga | 6429-7 | Assessora Técnico III
Jaqueline Tavares de Almeida dos Anjos | 12164-9 | Bibliotecária
Aline Teixeira Oliveira | 21447-7 | Gerente de Programas Especiais

RESOLUÇÃO SEMEDE Nº 46/2025 (*)

Regulamenta o processo de transferência interna on-line dos alunos matriculados na Educação Infantil (pré-escola) e no Ensino Fundamental (regular e educação de jovens e adultos), nas unidades escolares da rede pública municipal de ensino de Rio das Ostras para o ano de 2026, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a necessidade de planejamento e organização da Rede Pública Municipal de Ensino, de forma a atender às demandas de mobilidade dos alunos, com oferta de vagas em unidades escolares mais próximas de sua residência,

RESOLVE:

Art. 1º Fica regulamentado o Processo de Transferência Interna On-line dos alunos matriculados nas